

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS****SÚMULA TCE/TO Nº 9/2023-PLENO, de 22 de novembro de 2023**

Havendo repasses financeiros a receber do órgão arrecadador (Tesouro), os órgãos detentores do direito devem registrar em consonância com a obrigação inscrita no órgão repassador, ambos em contas de controles e patrimoniais, com atributo “F”.

**Referências Legislativas:**

Art. 167, incisos I e II, Constituição Federal;

Art. 60, Lei nº 4.320/1964;

Art. 85, Lei nº 4.320/1964;

Art. 89, Lei nº 4.320/1964;

Art. 100, Lei nº 4.320/1964;

Art. 37, inciso IV, Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 50, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º, caput, §2º, inciso III, Lei nº 8.666/1993;

Art. 38, Lei nº 8.666/1993;

Art. 55, inciso V, Lei nº 8.666/1993.

**Precedentes:**

RESOLUÇÃO Nº 265/2018 – TCE/TO – PLENO – 06/06/2018;

ACÓRDÃO Nº 330/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 25/05/2021;

ACÓRDÃO Nº 500/2022 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 03/10/2022;

ACÓRDÃO Nº 320/2022 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 09/08/2022;

ACÓRDÃO Nº 045/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 02/03/2021;

ACÓRDÃO Nº 608/2020 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 01/12/2020;

ACÓRDÃO Nº 595/2020 – TCE/TO – 2ª CÂMARA – 01/12/2020;

ACÓRDÃO Nº 032/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 02/03/2021;

ACÓRDÃO Nº 572/2020 – TCE/TO – 2ª CÂMARA – 17/11/2020;

ACÓRDÃO Nº 571/2020 – TCE/TO – 2ª CÂMARA – 17/11/2020;

ACÓRDÃO Nº 188/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 27/04/2021;

ACÓRDÃO Nº 366/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 31/05/2021;

ACÓRDÃO Nº 364/2021 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 31/05/2021;

ACÓRDÃO Nº 420/2019 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 13/08/2019;

ACÓRDÃO Nº 425/2019 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 13/08/2019;

ACÓRDÃO Nº 418/2019 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 13/08/2019;

ACÓRDÃO Nº 421/2019 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 13/08/2019;

ACÓRDÃO Nº 363/2019 – TCE/TO – 1ª CÂMARA – 06/08/2019.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 22 do mês de novembro de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por:

**ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE (A) / RELATOR (A)**, em 22/11/2023 às 18:41:23, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS**, em 22/11/2023 às 15:46:49, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A)**, em 23/11/2023 às 10:03:30, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



**MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A)**, em 23/11/2023 às 12:58:40, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO (A)**, em 23/11/2023 às 13:53:32, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JESUS LUIZ DE ASSUNCAO, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**, em 22/11/2023 às 16:18:15, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**ADAUTON LINHARES DA SILVA, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**, em 22/11/2023 às 17:35:02, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **345829** e o código CRC 86B58EE

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.